

## FACULDADE ARTHUR SÁ EARP NETO – FASE

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA 2019.2

A Faculdade Arthur Sá Earp Neto, por sua Diretora, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Edital do Processo Seletivo FASE - 2º semestre de 2019, publicado em 01/04/2019, e no seu Termo Aditivo, publicado em 19/06/2019, faz saber a todos os interessados, que abrirá inscrições para o Processo de Seleção para Concessão de Bolsas de Estudos aos candidatos inscritos no Processo Seletivo de 21/07/2019 e que preencham as condições previstas neste Edital.

Eventos	Datas
Inscrição	22/07/2019 a 28/07/2019
Resultado	29/07/2019
Formalização da Bolsa parcial de Estudos	A partir de 30/07/2019

#### I. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se à normatização e ao estabelecimento de critérios para inscrição, seleção e concessão de Bolsas parciais de Estudos aos profissionais de nível técnico e outros candidatos com intuito de ampliar o acesso à educação superior e promover o desenvolvimento social.

1.2. Poderá concorrer a 1 (uma) Bolsa parcial de Estudos, o candidato participante do Processo Seletivo de 21/07/2019 para ingresso no 1º (primeiro) período do 2º (segundo) semestre de 2019, em um dos seguintes cursos: Enfermagem (bacharelado), Nutrição, Psicologia, Odontologia, Administração, C.S.T. em Radiologia ou C.S.T. em Gestão de Recursos Humanos da FASE.

#### II. DOS CURSOS, BOLSAS E PERCENTUAIS OFERTADOS

2.1. No presente Processo estão sendo ofertadas as seguintes Bolsas parciais de Estudos:

Cursos/Ato autorizativo	Nº total de Bolsas de Estudos	Bolsas de Estudos para técnicos		Bolsas de Estudos livre demanda	
		Vestibular	ENEM	Vestibular	ENEM
<b>Enfermagem Bacharel</b> (Portaria MEC nº 135, publicada em 02/03/2018)	20	15 bolsas de 50%	5 bolsas de 50%	-----	
<b>Nutrição</b> (Portaria MEC nº 135, publicada em 02/03/2018)	20	07 bolsas de 50%	03 bolsas de 50%	07 bolsas de 50%	03 bolsas de 50%
<b>Psicologia</b> (Portaria SERES/MEC nº 213 publicada em 24/06/2016)	20	-----	-----	15 bolsas de 50%	05 bolsas de 50%
<b>Odontologia</b> (Portaria SERES/MEC nº 703 publicado em 05/10/2015)	15	-----		07 bolsas de 30% 03 bolsas de 50%	03 bolsas de 30% 02 bolsas de 50%
<b>Administração</b> (Portaria SERES/MEC nº 267 publicada em 04/04/2017)	20	-----		15 bolsas de 50%	5 bolsas de 50%

<b>C.T.S. em Radiologia</b> (Portaria SERES/MEC nº 245, publicada em 09/04/2018)	20	07 bolsas de 50%	03 bolsas de 50%	07 bolsas de 50%	03 bolsas de 50%
<b>C.T.S. em Gestão de Recursos Humanos</b> (Portaria SERES/MEC nº 267, publicada em 04/04/2017)	20	07 bolsas de 50%	03 bolsas de 50%	07 bolsas de 50%	03 bolsas de 50%

### III. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER A BOLSA DE ESTUDOS

3.1. Para concorrer a 1 (uma) Bolsa parcial de Estudos, o candidato deverá:

- a) realizar a inscrição no Processo de Seleção para Concessão de Bolsas de Estudos nos termos deste Edital.
- b) obter aprovação e classificação no processo de seleção a ser realizado em 21/07/2019 (Processo Seletivo da FASE 2019.2 <http://fmpfase.edu.br/vestibular/informativo.asp?hover=INFORMATIVO>).
- c) matricular-se no 1º (primeiro) período do curso para o qual foi aprovado, no 2º (segundo) semestre de 2019, na condição de cursá-lo integralmente, sem aproveitamento de disciplinas porventura cursadas, exceto no curso de C.S.T. em Radiologia.
- c) ter concluído curso de nível técnico em Enfermagem – candidatos ao curso de Enfermagem (Bacharelado).
- d) ter concluído curso de nível técnico em qualquer área – candidatos aos cursos de Nutrição e C.S.T. em Radiologia e em Gestão de Recursos Humanos.

3.2. Não poderá concorrer a Bolsa de Estudos:

- a) o portador de diploma de curso superior em qualquer área e instituição de ensino superior.
- c) o graduando de qualquer curso da FMP/FASE, com matrícula ativa ou trancada ou que tenha cancelado a matrícula ou abandonado o curso de graduação há menos de 1 (um) ano.
- d) os graduandos que pretendem obter aproveitamento de estudos em disciplinas já cursadas em curso de graduação da FMP/FASE ou de outra instituição de ensino superior.
- e) o beneficiário de outras bolsas ou financiamentos como FIES, PROUNI, Bolsa Social, entre outras.

### IV. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição ocorrerá no período de **22 a 28 de julho de 2019** e deve ser realizada na internet, através da página eletrônica da FASE ([www.fmpfase.edu.br](http://www.fmpfase.edu.br)), com preenchimento das informações solicitadas.

4.1.1 A FASE disponibilizará computadores com acesso à Internet para os candidatos que desejarem efetuar a sua inscrição no Campus da FASE (Laboratório de Informática), das 8h30 às 22h, de 2ª a 6ª feira e aos sábados das 8h às 12h, à Av. Barão do Rio Branco, nº 1003, Centro, Petrópolis/RJ.

4.2. Para obtenção de informações sobre o presente Processo, o candidato poderá entrar em contato com o setor de relacionamento da FASE, pessoalmente ou através do telefone (24) 2244-6471.

4.3. A mera inscrição no Processo de Seleção para Concessão de Bolsas de Estudos não é garantia de que a mesma será concedida.

## V - DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos no presente Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos serão classificados de acordo com o item 7 do Edital de Processo Seletivo FASE 2019.2. (<http://fmpfase.edu.br/vestibular/informativo.asp?hover=INFORMATIVO>).

5.1.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo FASE 2019.2, realizado no dia 21 de julho de 2019, e convocados para a matrícula nos respectivos cursos, farão jus a 1 (uma) Bolsa parcial de Estudos, até o limite de bolsas disponíveis por curso nos termos do item 2.1 deste Edital.

5.1.1.1. Os candidatos convocados, de acordo com o item 5.1.1. deste Edital, terão dois dias úteis para efetivar sua matrícula.

5.2. O candidato que não efetivar a matrícula, perderá o direito a Bolsa de Estudos que será disponibilizada, de imediata, ao próximo classificado, de acordo com a listagem de convocação dos aprovados na seleção de 21/07/2019, até o limite de bolsas disponíveis por curso (item 2.1 deste Edital).

5.3. Será excluído automaticamente deste Processo, o candidato que:

- a) não concluir a inscrição no Processo de Seleção para Concessão de Bolsa de Estudos.
- b) não obtiver aprovação e classificação no Processo de Seletivo de 21/07/2019.
- c) não realizar a matrícula no curso de graduação para o qual foi aprovado, dentro do prazo da convocação da Secretaria de Registros Acadêmicos – SERAC.
- d) não comparecer ao Setor de Atendimento ao Estudante – SAE, dentro do prazo de convocação, munido da documentação exigida, para formalização da concessão da Bolsa de Estudos.
- e) não apresentar a documentação exigida pelo SAE ou apresentá-la de forma incompleta, ilegível ou em formato diferente do solicitado.
- f) não cumprir os requisitos estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 do presente Edital.
- g) apresentar informação ou documento falso, a qualquer momento.

5.4. Será cancelada a Bolsa parcial de Estudos, automaticamente, independentemente de comunicação prévia:

- a) por informação inverídica prestada durante o Processo Seletivo FASE 2019.2, realizado em 21/07/2019, ou no presente Processo de Seleção para Concessão de Bolsas de Estudos.
- b) pela não abertura de turma no curso de graduação para o qual o candidato foi classificado e aprovado com a consequente impossibilidade de realização/manutenção de matrícula. Neste caso, o cancelamento da bolsa é realizado ainda que o candidato faça reserva de vaga para o curso ou opte por ingressar em outro curso.
- c) por trancamento ou cancelamento de matrícula.
- d) por abandono, desistência ou transferência, interna ou externa, do curso.
- e) por rendimento acadêmico insuficiente durante o curso (reprovação no ano/semestre ou aproveitamento inferior a 75% das disciplinas cursadas no período nos cursos em sistema de matrícula por disciplina).

## **VI- DO(S) RESULTADO(S) E DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O resultado do presente Processo será divulgado no dia **29 de julho de 2019**, a partir das 14h, através do site da FASE (<http://fmpfase.edu.br/vestibular/resultados.asp?hover=RESULTADOS>).

## **VII- DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

7.1. O candidato classificado, nos termos do item V “Da Seleção” deste Edital, deverá comparecer na data em que for convocado, no Setor de Atendimento ao Estudante –SAE para formalização da Bolsa parcial de Estudos e na Secretaria de Registros Acadêmicos –SERAC para realização da matrícula.

## **VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao realizar a Inscrição no presente Processo, o candidato declara-se ciente do disposto neste Edital, concordando com todas as suas normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pelo Setor de Atendimento ao Estudante –SAE, inclusive em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

8.2. O aluno que omitir ou prestar informações e/ou documentação falsa será excluído do Processo, em qualquer fase, ou, caso já tenha recebido a bolsa de estudos, terá o benefício cancelado a qualquer tempo, sendo obrigado a devolver, integralmente, os valores já concedidos.

8.3. Casos omissão serão decididos pela Direção da FASE.

Petrópolis, 13 de julho de 2019.